



MINISTÉRIO DA DEFESA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DA GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 60800.006214/2010-86
UNIDADE JURISDICIONADA : AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO
AGREGADORA : CIVIL(ANAC)
CÓDIGO ENTIDADE/UG : 52201(UG 523001)
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF
UNIDADE AGREGADA : FUNDO AEROVIÁRIO

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento da Prestação de Contas Anual Agregada, exercício de 2009, da Agência Nacional de Aviação Civil, bem como das conclusões contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno deste Ministério, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão examinada.
2. À vista das conclusões da auditoria sobre estas contas, recomendo aos responsáveis pela gestão da ANAC que adotem providências com vistas a sanear as falhas e impropriedades apontadas pelo órgão de controle interno e a evitar novas ocorrências da espécie, em especial quanto àquelas objeto das recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Gestão nº 059/2010/Geaud/Ciset-MD.
3. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para o julgamento previsto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília - DF, 27 de julho de 2010.


NELSON JOBIM
Ministro de Estado da Defesa

